



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia da Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.828/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
 ANTONIO S. SILVA VASCONCELOS
 PX. AO CLUBE DO BANEB

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA DOUTOR JOSE PEROBA 275 SL-204
 CD EDIFÍCIO METROPOLIS EMPRESARIAL

CPF 391.441.865-68

STIEP/SALVADOR
 SALVADOR BA
 41770-235

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL
 COMERCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO

0200105591 09/2015

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA

14/09/2015 06/10/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

25,86

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
 104102522 | ÚNICA | 05/09/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
 06/09/2015 | 1002129480 | 5318097

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	37,0000000	0,58357567	20,85
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,85
Contribuição Iluminação Pública			1,83
Multa COSIP-Decreto 24056/2013			0,03
Multa por atraso-NF 098017770 - 06/08/15			0,48
Juros por atraso-NF 088017770 - 06/08/15			0,04
TOTAL DA FATURA			25,86

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
066704	CAT	06/08/2015	70.616,00	06/09/2015	70.653,00	30	1,00000		37,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	KWh
SET 15	37
AGO 15	37
JUL 15	41
JUN 15	46
MAY 15	38
ABR 15	104
MAR 15	0
FEV 15	0
JAN 15	30
DEZ 14	30
NOV 14	30
OUT 14	30
SET 14	30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	23,70	27,60
PIS	23,70	9,73
COFINS	23,70	3,36

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Gerção de Energia	8,99	37,61
Transmissão	0,81	2,67
Distribuição O	6,23	22,07
Energias Renováveis	1,62	6,64
Tributos	7,36	31,01
Total	23,79	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38838000

RESERVADO AO FISCO

8D2A 6ED8 8837 761F B80E C387 CAD0 89B4

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANSEL 09/09/10) e juros 1% (Res. 10.438-28/DA 02/02) no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação no contrato e individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de faturamento por parte do atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre o COSIP pago em atraso (Decreto Municipal nº 24.056/2013 - SPRAZ).

CEF22231509150140790000031

25,86R01103

AS condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e condições encontram-se disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br